



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 043/2022 - NOMEIA CONSELHEIROS, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS FUNDEB MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 056/2022DI] - PROCESSO Nº 270/2022CPL - MBS CONTENT FILMES LTDA CNPJ: 16.434.505/0001-02

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 056/2022DI] - PROCESSO Nº 270/2022CPL - MBS CONTENT FILMES LTDA CNPJ: 16.434.505/0001-02

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 227/2022 - MBS CONTENT FILMES LTDA CNPJ: 16.434.505/0001-02



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 043/ 2022

Nomeia conselheiros, Presidente e Vice-Presidente do CACS FUNDEB Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo as determinações da Lei Federal nº 11.494/2007; Portaria nº 481/2013 - FNDE, Leis Municipais nº 214/2007, alterada pela Lei nº 265/2009, reestruturada pela Lei nº.349/2015, *assegurado pela lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020* e Ata de Posse e Eleição de Presidente e Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB – SL.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB - SL, para o mandato 4 (quatro) anos janeiro de 2023 a janeiro de 2027, conforme representações:

I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular – João José de Barros Neto
- a) Suplente – Valdirene Pereira Carlos Guimarães

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular – Luciano Alves do Nascimento
- a) Suplente – Elson Pereira da Silva

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Titular – Daniela Lima Pimentel
- b) Suplente – Marianny Pardim Primo Monção

**IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) Titular – Gabriel da Silva Jorge
- b) Suplente – Renato Viveira dos Santos
- c) Titular – Maycon Marques Martins;
- d) Suplente – Carlos Daniel Barros Leão

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) Titular – Ane Tatiane Pereira Souza Monção
- b) Suplente – Leunice Gonçalves Soares

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Titular – Elsa Oliveira Leão
- b) Suplente – Maria Aparecida de Souza

VII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

- a) Titular – Presidente: Davi Lima Pinto
- b) Suplente – Eunice Alves de Lima Baleeiro

VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Titular – Rejane Rodrigues de Arnizaut Rocha
- b) Suplente – Jailton dos Santos Rocha

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Titular – Maria Eley da Silva Nascimento Cruz
- b) Suplente – Idevan Carlos José de Sousa
- c) Titular – Vice Presidente: Maria da Conceição Oliveira dos Santos
- d) Suplente – Eliane Vieira dos Santos Almeida

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- a) Titular – Leidimar Ferreira Bomfim Brito
- b) Suplente – Wilson Marques Macedo



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

XI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Titular – Maria Aparecida Pereira Pinto
- b) Suplente – Eliana Prates Carvalho
- c) Titular – Joselice da Silva Lopes
- d) Suplente – Lígia Ribeiro da Silva

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido nas legislações vigentes.

Art. 3º - Caberá ao membro suplente substituir o Titular em suas ausências e impedimentos ou completar o mandato se necessário.

Art. 4º - Nomeia como Presidente e Vice-presidente, eleitos por seus pares em escrutínio direto, para o mandato de quatro anos junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB-SL:

I – Presidente: Davi Lima Pinto

II – Vice-presidente: Maria da Conceição Oliveira dos Santos

Art. 5º - A atuação dos membros do CACS FUNDEB Municipal, de acordo com as legislações vigentes, não será remunerada, é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, 00
dezembro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



PROCESSO
Nº 270/2022CPL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
[DISPENSA N.º 056/2022DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MAPEAMENTO TURÍSTICO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), global.

VIGÊNCIA: de 29/12/2022 a 28/02/2023

CONTRATADO: MBS CONTENT FILMES LTDA
CNPJ: 16.434.505/0001-02

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15000000

JUSTIFICATIVA:

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

PARECER ANEXO



JURÍDICO:

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 29 de dezembro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito



PROCESSO
Nº 270/2022CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 056/2022DI]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MAPEAMENTO TURÍSTICO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Valor: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), global.

Fornecedor: MBS CONTENT FILMES LTDA
CNPJ: 16.434.505/0001-02

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 056/2022DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 29 de dezembro de 2022.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito



**DISPENSA Nº 056/2022DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022CPL**

CONTRATO Nº 227/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 227/2022

MODALIDADE/N.º: DISPENSA - Nº 056/2022DI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MAPEAMENTO TURÍSTICO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil reais).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2022 a 28/02/2023

FORNECEDOR: MBS CONTENT FILMES LTDA
CNPJ: 16.434.505/0001-02

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15000000

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: MATHEUS BATISTA BOA SORTE

DATA: 29 de dezembro de 2022